

DECRETO Nº 058

de 26 de agosto de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Urupema, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Urupema e autorização contida na Lei Municipal nº 1.056 de 26/11/2019.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica suplementada de acordo, com a Lei 1074/2020 de 26/08/2020, as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

ÓRGÃO	4000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
UNIDADE	4001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
AÇÃO	1.2	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL		
CÓD.	449000000089	Aplicações Diretas	R\$	20.648,00
CÓD.	449000000076	Aplicações Diretas	R\$	27.071,03
				=====
TOTAL			R\$	47.719,03

ÓRGÃO	4000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
UNIDADE	4001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
AÇÃO	2.3	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
CÓD. 018	339000000004	Aplicações Diretas	R\$	54.250,00
				=====
TOTAL			R\$	54.250,00

TOTAL GERAL			R\$	101.969,03
--------------------	--	--	------------	-------------------

Art. 2.º - Para fazer face a esta suplementação, estamos anulando parcialmente as dotações orçamentárias abaixo especificadas.

ÓRGÃO	2000	GABINETE DO PREFEITO		
UNIDADE	2001	GABINETE DO PREFEITO		
AÇÃO	2.2	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
CÓD. 002	339000000004	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
CÓD. 003	449000000004	Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
				=====
TOTAL			R\$	15.000,00



Prefeitura Municipal
Urupema

Secretaria de Administração
e Finanças

ÓRGÃO	2000	GABINETE DO PREFEITO		
UNIDADE	2001	GABINETE DO PREFEITO		
AÇÃO	2.68	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
CÓD. 006	449000000004	Aplicações Diretas	R\$	5.250,00
				=====
TOTAL			R\$	5.250,00

ÓRGÃO	4000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
UNIDADE	4002	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		
AÇÃO	2.10	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO E ETE		
CÓD. 027	449000000004	Aplicações Diretas	R\$	3.000,00
				=====
TOTAL			R\$	3.000,00

ÓRGÃO	4000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
UNIDADE	4002	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		
AÇÃO	2.53	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA		
CÓD. 030	449000000004	Aplicações Diretas	R\$	2.000,00
				=====
TOTAL			R\$	2.000,00

ÓRGÃO	5000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE	5001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
AÇÃO	2.12	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL		
CÓD. 039	449000000004	Aplicações Diretas	R\$	2.000,00
				=====
TOTAL			R\$	2.000,00

ÓRGÃO	5000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE	5001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
AÇÃO	2.5	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
CÓD. 036	449000000004	Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
				=====
TOTAL			R\$	5.000,00

ÓRGÃO	5002	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE	5002	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
AÇÃO	2.9	SEMENTES E MUDAS		
CÓD. 047	339000000004	Aplicações Diretas	R\$	7.000,00
				=====
TOTAL			R\$	7.000,00



ÓRGÃO	7000	SEC MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
UNIDADE	7001	SEC MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
AÇÃO	2.19	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓD. 318	449000000076	Aplicações Diretas	R\$	27.071,03
				=====
TOTAL			R\$	27.071,03

ÓRGÃO	7000	SEC MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
UNIDADE	7001	SEC MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
AÇÃO	2.18	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
CÓD. 100	339000000004	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
				=====
TOTAL			R\$	10.000,00

ÓRGÃO	7000	SEC MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
UNIDADE	7001	SEC MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
AÇÃO	1.8	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. SEC OBRAS		
CÓD. 286	449000000089	Aplicações Diretas	R\$	1.000,00
				=====
TOTAL			R\$	1.000,00

ÓRGÃO	8000	SECRETARIA DE TURISMO E URBANSIMO		
UNIDADE	8002	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
AÇÃO	2.50	EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS		
CÓD. 123	339000000089	Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
				=====
TOTAL			R\$	5.000,00

TOTAL GERAL			R\$	82.321,03
-------------	--	--	-----	-----------

Art. 3.º - O valor de R\$ 19.648,00, utilizaremos como fonte de recurso o superávit financeiro referente ao saldo da Alienação de bens arrecadado em 2019, fonte 89.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Urupema, 26 de agosto de 2020.


EVANDRO FRIGO PEREIRA
Prefeito